

DESCRIPTIVO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Nº 005/PEBE/2018
PEBE – PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSA DE ESTÁGIO

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua João Barbosa, 143 A/B - Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, nos termos da portaria SESC Nº 567/17, e a Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio, encontra-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção simplificada às vagas de estágios existente no Sesc-RR.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de estudantes de nível superior nos cursos abaixo relacionados, por meio de Processo Seletivo para estágio nas Unidades do Sesc/RR.

A) Nível Superior Incompleto

Carga horária semanal	20h	
Bolsa	R\$ 656,00	
Auxílio Transporte	R\$ 140,00	
CARGO	CURSO	UNIDADE
Estagiário	Administração	Boa Vista
Estagiário	Pedagogia	Boa Vista
Estagiário	Pedagogia	Iracema
Estagiário	Pedagogia	Rorainópolis
Estagiário	Geografia	Boa Vista
Estagiário	Física	Boa Vista
Estagiário	Direito	Boa Vista
Estagiário	Odontologia	Boa Vista
Estagiário	Assistente Social	Boa Vista
Estagiário	Design Gráfico	Boa Vista
Estagiário	Engenharia Civil	Boa Vista
Estagiário	Educação Física	Boa Vista
Estagiário	Ciências Contábeis	Boa Vista
Estagiário	Comunicação Social	Boa Vista
Estagiário	Análise e Des. de Sistemas/Ciências da Computação/ Sistema de Informação/Gestão e Tec. da Informação	Boa Vista

1.2 A bolsa de estágio do Sesc-RR, visa propiciar aos estagiários a integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores e servidores do Sesc-RR.

1.3 O valor da bolsa será de R\$ 656,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores do Sesc-RR, através de termo de compromisso de estágio.

1.4 A bolsa de estágio tem duração, a partir da assinatura do termo de compromisso de estágio e retorno da faculdade e/ou universidade, de 10 (dez) meses, condicionada à disponibilidade orçamentária do Sesc-RR.

1.5 A presente seleção simplificada tem vigência para o ano letivo de 2019.

1.6 Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

2.1 O candidato deverá estar matriculado **regulamente** em curso de graduação e/ou tecnológico.

2.2 Ter disponibilidade pela manhã, tarde ou noite para desempenhar as atividades vinculadas à bolsa.

2.3 Preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.4 Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária.

2.5 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas da seleção simplificada.

2.6 Os candidatos com deficiências e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas a partir das 10h do dia 12 de dezembro de 2018 até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2018, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sescrr.com.br>.

3.2 É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição e imprimir a ficha de inscrição, o comprovante de inscrição e o currículo, os quais deverão ser assinados e homologados no NGP, conforme item o 4 ao 4.5.

3.3 Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

3.4 O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

3.5 Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas no momento da **entrevista** com as cópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência profissional.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser homologadas no local, dias e horários indicados no item 4.5, devendo o candidato, ou representante indicado por este, apresentar a ficha, o comprovante de inscrição impresso e assinado.

4.2. O Sesc-RR receberá para fins de homologação da inscrição, **01 (UMA) LATA DE LEITE EM PÓ, DE 400 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES SUBSEQUENTES À DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

4.3. Não será aceito para fins de homologação de inscrição, composto lácteo ou similar.

4.4. Os itens arrecadados serão repassados às instituições de assistência social cadastradas e atendidas pelos Projetos Mesa Brasil e Geração Solidária do Sesc-RR, não sendo os mesmos restituídas ao candidato sob qualquer hipótese.

4.5. As inscrições deverão ser homologadas no **Núcleo de Gestão de Pessoas do Sesc-RR**, no endereço:

Unidade	Endereço	Data	Horário
SALA NGP	AV. JOÃO BARBOSA, Nº 143 A/B, MECEJANA	De 13 até 20/12/2018 - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	8h às 18h

4.6. A confirmação da inscrição, pelo SESC-RR, dar-se-á por meio de protocolo de recebimento, da doação descrita no item 4.2 .

4.7. Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

a) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Descritivo;

4.8. O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após a homologação da sua inscrição no Sesc-RR.

4.9. Não serão permitidas inscrições e homologações fora do prazo indicado.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA ENTREGA DAS LATAS DE LEITE

5.1. O candidato que desejar solicitar a isenção da entrega das latas de leite deverá fazê-la no dia 13 de dezembro de 2018 das 08h às 18h, observando o seguinte:

a) Solicitar a isenção através de Formulário disponível, exclusivamente no site institucional do SESC www.sescrr.com.br;

b) O candidato para obter a isenção deverá ter a condição de baixa renda, cuja renda per capita familiar não ultrapasse a 1/2 salário mínimo federal;

c) Preencher o formulário descrito na alínea "a", de forma manuscrita e legível, pois o não cumprimento resultará na anulação automática da solicitação.

d) Informar o Motivo da isenção no Requerimento, não se esquecendo de assiná-lo, juntamente com os documentos comprobatórios de renda (cópia do contracheque ou comprovante de renda bruta; cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço e de atualizações de salário), RG e CPF, originais e cópias;

e) A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido pela Comissão;

f) Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será automaticamente desclassificado.

g) Após análise da documentação, somente será concedida isenção da entrega da lata de leite, ao candidato que atender a todos os requisitos solicitados;

h) A relação do resultado das solicitações de isenção será publicada no site www.sescrr.com.br, de acordo com o cronograma constante neste Descritivo.

6. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DOS 2 PERÍODOS ANTERIORES (SEMESTRE/ANO).

6.1 Esta Etapa é de caráter eliminatório. A seleção simplificada dar-se-á por meio de análise de histórico escolar e curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido, para pré-seleção dos candidatos.

6.2 Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do Sesc/RR www.sescrr.com.br, onde constará a data e horário da entrevista, quando for considerada necessária pelo setor.

6.3 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

7. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS.

7.1 Esta Etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório. As provas serão elaboradas com questões objetivas de múltipla escolha, abordando temas de língua portuguesa, raciocínio lógico /matemático, conhecimentos do Sesc/RR e informática. Cada questão apresentará apenas uma alternativa correta. Serão **10** (dez) questões ao todo, **05** (cinco) de Informática, **02** (duas) de conhecimentos do Sesc, **02** (duas) de Língua Portuguesa e **01** (uma) de Raciocínio lógico/matemático, cada uma valendo 03 (três) pontos. O valor total da prova é **30** (trinta) pontos.

7.2 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo **30 minutos de antecedência** munidos de **documentos de identificação oficial com foto** e caneta esferográfica (preta ou azul), com material transparente.

7.3 Não será permitido realizar qualquer etapa deste processo, candidatos que não cumpram com o requisito do item 5.2 deste descritivo.

- 7.4** Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, aparelhos celulares, palmtop, entre outros equipamentos eletrônicos similares) durante a realização das provas.
- 7.5** Será excluído do Processo Seletivo, o candidato surpreendido fazendo uso das matérias citados no item 5.4.
- 7.6** Na hipótese do gabarito ser entregue a lápis, o mesmo não será corrigido, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- 7.6.1** A(s) questão(ões) de múltipla escolha que contiver(em) mais de uma marcação no gabarito será(ao) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como, quaisquer outras rasuras, que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- 7.7** As provas serão realizadas nas dependências do Sesc/RR (Rua João Barbosa, 143 A/B – Mecejana), na data divulgada no site da instituição www.sesccr.com.br.
- 7.8** Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 18 (dezoito) pontos, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.
- 7.9** O resultado da prova será divulgado por meio de lista, juntamente com a convocação para a entrevista final, disponibilizado no site do Sesc/RR www.sesccr.com.br.
- 7.10** A seleção e classificação dos candidatos será realizada por cargo para a qual se inscreveu.
- 8 DO RESULTADO FINAL, TERMO DE COMPROMISSO.**
- 8.1** Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer obrigatoriamente no período estabelecido pelo Sesc-RR entrega de documentos e posterior recebimento do Termo de compromisso de estágio.
- 8.2** O candidato, a partir da data do recebimento do termo de compromisso de estágio, deverá levar para assinatura na faculdade e devolvê-lo assinado ao Sesc-RR no prazo estipulado.
- 8.3** A não devolução do termo de compromisso de estágio ao Sesc-RR, no prazo estabelecido, acarretará a não vinculação do candidato ao Sesc-RR, e o conseqüente cancelamento do estágio.
- 8.4** É de inteira responsabilidade do candidato e da faculdade o atendimento dos prazos estabelecido pelo Sesc-RR para devolução do termo de estágio.
- 8.5** Após a devolução do termo de estágio, o candidato será encaminhado a setor em que irá cumprir seu estágio.
- 8.6** Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à bolsa do Sesc-RR contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso de estágio pelo candidato e a faculdade, e sua devolução ao Sesc-RR.
- 8.7** Será considerado desistente da seleção simplificada o candidato selecionado que não comparecer para recebimento do termo de compromisso de estágio.
- 8.8** Após o preenchimento de todas as vagas descritas na seleção simplificada, os candidatos classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária do Sesc-RR e de acordo com a ordem de classificação.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 9.1** O Sesc-RR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não prevista neste processo de recrutamento e seleção.
- 9.2** A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.sesccr.com.br, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.
- 9.3** Caberá ao Sesc/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: www.sesccr.com.br.

- 9.4 Todas as informações, acerca do processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: www.sescrr.com.br.
- 9.5 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos.
- 9.6 O Sesc/RR poderá cancelar a presente seleção simplificada, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 9.7 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo Sesc/RR para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.
- 9.8 Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 9.9 A inscrição no processo seletivo não terá nenhum custo financeiro para o candidato.
- 9.10 O Sesc/RR não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.
- 9.11 O presente processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 9.12 O presente processo seletivo tem validade para o exercício de 2018.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2018.

NGP